

Documento de Formalização da Demanda 352/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 352/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

001 - GDS

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
30/12/2025 00:00	102401	CRISTIANE ALVES DE FREITAS TEIXEIRA

Descrição sucinta do objeto

Contratação emergencial com cláusula resolutiva de serviços de transporte escolar, destinado aos alunos com Deficiência e Transtornos do Espectro Autista das Etecs e Fatecs do CEETEPS.

Justificativa da prioridade

Justificamos o pedido de contratação emergencial com cláusula resolutiva de serviços transporte escolar devido a necessidade de atender as especificidades dos alunos com Deficiência e Transtornos do Espectro Autista, visando a garantia no bem-estar e mobilidade para os alunos que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Justificamos o pedido de contratação emergencial com cláusula resolutiva de serviços transporte escolar devido a necessidade de atender as especificidades dos alunos com Deficiência e Transtornos do Espectro Autista, visando a garantia no bem-estar e mobilidade para os alunos que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.

Portanto, a contratação do serviço contínuo de transporte para: **Cód. 010** -Etec Lauro Gomes; **Cód. 018** - Etec São Paulo (CEU Butanta); **Cód. 118** – Etec Guaianazes; **Cód. 128** – Etec de Mauá; **Cód. 180** Etec de Artes; **Cód. 267** - Etec de Esportes – Curt Walter Otto Baumgart, **Cód. 293** Etec Taboão da Serra.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1,00	1.534.500,00	1.534.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE ALVES DE FREITAS TEIXEIRA

requisitante

5. Estimativa preliminar do valor da compra

Considerando o ingresso, no início do segundo semestre de 2025, de mais dois alunos com deficiência, regularmente matriculados e que necessitam de transporte adaptado e especializado para garantir o pleno acesso às atividades acadêmicas, houve a necessidade de atualização do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com o consequente ajuste na estimativa de quantitativo e valor.

Diante da urgência em assegurar o direito de acesso à educação e a inclusão dos referidos alunos, não foi possível aguardar a finalização do pregão originalmente previsto, sob pena de comprometimento do calendário acadêmico e prejuízo à permanência dos estudantes na instituição. Assim, optou-se por proceder com o ajuste imediato da demanda, de forma a permitir a continuidade do processo com a inclusão dos novos beneficiários, garantindo a economicidade e eficiência do processo administrativo.

A nova estimativa contempla 08 (sete) veículos, com 16 viagens diárias, e estimativa de 144 km/dia, resultando em um custo diário de R\$ 7.920,00, conforme parâmetros da última contratação vigente. O valor total estimado, considerando a vigência contratual de 12 meses, é de R\$ 1.534.500,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

A medida está amparada nos princípios da eficiência administrativa, razoabilidade e continuidade do serviço público, em especial naquilo que tange ao atendimento das políticas públicas de inclusão educacional de pessoas com deficiência, conforme preceitua a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, desde que devidamente justificados.

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Justificamos o pedido de contratação emergencial com cláusula resolutiva de serviços transporte escolar devido a necessidade de atender as especificidades dos alunos com Deficiência e Transtornos do Espectro Autista, visando a garantia no bem-estar e mobilidade para os alunos que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.	CRISTIANE ALVES DE FREITAS TEIXEIRA	24/10 /2025 16:59
2 Justificamos o pedido de contratação emergencial com cláusula resolutiva de serviços transporte escolar devido a necessidade de atender as especificidades dos alunos com Deficiência e Transtornos do Espectro Autista previsto em Lei, visando a garantia no bem-estar e mobilidade para os alunos que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.	CRISTIANE ALVES DE FREITAS TEIXEIRA	29/09 /2025 15:38
3 Justificamos o pedido de contratação emergencial com cláusula resolutiva de serviços transporte escolar devido a necessidade de atender as especificidades dos alunos com Deficiência e Transtornos do Espectro Autista previsto em Lei, visando a garantia no bem-estar e mobilidade para os alunos que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.	CRISTIANE ALVES DE FREITAS TEIXEIRA	29/09 /2025 15:36

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.